

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 2.860, DE 2008

Estabelece política tarifária para o setor elétrico nacional visando incentivar a indústria têxtil e dá outras providências.

Autor: Deputado JOSÉ CARLOS MACHADO

Relator: Deputado JOSÉ FERNANDO
APARECIDO DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em apreciação pretende criar uma tarifa especial de energia elétrica a ser aplicada à indústria têxtil, concedendo desconto de noventa por cento sobre a energia elétrica consumida entre as 21h30m até as 6h00 da manhã seguinte.

A proposição prevê que os consumidores beneficiados serão responsáveis pelo custo da instalação dos equipamentos de medição e controle. Estabelece também que os descontos concedidos pelas concessionárias para a aplicação dessa tarifa especial serão compensados no reajuste ou revisão tarifária subsequente.

Em sua justificção, o autor da proposta, insigne deputado José Carlos Machado, argumenta que a indústria têxtil tem enfrentado dificuldades, especialmente em razão da depreciação cambial ocorrida no Brasil e da concorrência de países que mantêm suas moedas desvalorizadas e concedem subsídios a seus produtores.



E5289BC051

Em relação à importância dessa indústria para o País, entre outras informações, o autor menciona que o setor reúne trinta mil empresas e gera, direta e indiretamente, cerca de 10 milhões de empregos.

Ressalta ainda que, desde 2005, o saldo do comércio exterior dessa indústria é deficitário. Informa que, desde a instituição do Real como moeda, a inflação do setor foi de 15%, enquanto a inflação no período foi de 170% e as tarifas de energia elétrica elevaram-se em 375%.

Por fim, esclarece que o objetivo do projeto é diminuir os custos de produção, por meio da redução das tarifas de energia elétrica, que representa um dos principais insumos do setor têxtil.

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, ao pronunciar-se sobre a matéria, decidiu aprovar o projeto, com emenda que estende o benefício tarifário proposto aos setores de confecções, calçadista e moveleiro.

Nesta Comissão de Minas e Energia, durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

A matéria, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, será ainda analisada pela Comissão de Finanças e Tributação e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Julgamos que, nesse momento em que nossa balança comercial começa a registrar déficits, em contraste com os estrondosos superávits que vinha obtendo, é chegada a hora de estimularmos maior progresso de nossa indústria, em vez de ficarmos dependentes de uma pauta de exportações baseada apenas em produtos primários.



Nesse sentido, acreditamos que o Projeto de Lei nº 2.860, de 2008, é de grande relevância e de oportunidade ímpar.

A indústria têxtil brasileira é, com toda certeza, o setor que apresenta as melhores credenciais para que iniciemos uma mudança no paradigma que temos seguido e que mantém o Brasil na posição de fornecedor de *commodities*, que abastecem complexas e ricas cadeias produtivas de nações dotadas de mais apurada visão estratégica.

Foi por meio das fábricas de tecidos que se iniciou a industrialização do Brasil, com unidades de produção, muitas vezes, espalhadas pelas cidades do interior, graças à iniciativa de pioneiros visionários, que nos proporcionaram uma plataforma de desenvolvimento descentralizada, sem paralelo em outros ramos fabris brasileiros.

Mas essa indústria não parou no tempo e realizou grandes investimentos em aumento da capacidade e modernização dos processos produtivos. Hoje possuímos unidades com atualidade tecnológica equivalente ou superior às mais importantes tecelagens do mundo. Os ganhos de produtividade foram extraordinários, propiciando grande redução dos preços do setor em relação aos demais preços da economia brasileira, como demonstram os índices de inflação mencionados pelo autor do projeto.

Os resultados não são ainda mais expressivos porque a indústria sofre com a grande apreciação do real, ao mesmo tempo que enfrenta, no mercado internacional, a concorrência de países que mantêm suas moedas artificialmente depreciadas e concedem subsídios os mais diversos a suas indústrias, que, por sua vez, não estão sujeitas a legislações ambientais e trabalhistas as mais zelosas.

Para aumentar a competitividade da indústria têxtil brasileira e promover a sua expansão, consideramos que a redução das tarifas de energia elétrica é um excelente instrumento, uma vez que esse é um dos principais insumos do setor.



O mecanismo de incentivo proposto, baseado na concessão de desconto na tarifa de energia elétrica para o consumo realizado durante a noite e madrugada, já teve sua eficácia comprovada. Sistema análogo já vem sendo adotado a muitos anos no Brasil para fomentar a irrigação de plantações durante a noite, o que contribuiu para tornar a agricultura brasileira a mais competitiva do planeta e uma das maiores em volume de produção, com benefícios para a sociedade amplamente reconhecidos.

A adoção desse modelo para a indústria têxtil, certamente, trará respostas ainda mais expressivas, com aumento das exportações, acréscimo do já significativo número de empregos e crescimento de nosso produto interno.

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.860, de 2008.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator



ArquivoTempV.doc



E5289BC051